



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.730, de 20 de março de 2024

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Residencial Atenas”, implantado nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Residencial Atenas”, implantado nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Residencial Atenas”, implantado na Chácara nº 4, com área de 15.744,00m² (quinze mil setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), da subdivisão do lote rural nº 3, do 1º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 197 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 3.937,54m² (três mil novecentos e trinta e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), equivalente a 25,01% (vinte e cinco inteiros e um centésimo por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento; e

II - como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 272 da quadra nº 41, com área de 1.889,92m² (um mil e oitocentos e oitenta e nove metros e noventa e dois decímetros quadrados), correspondente a 12% da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI 2730/2024
AUTORIA: Poder Executivo

